

EDITAL 03/2026

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Especial no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no segundo semestre acadêmico do ano de 2026.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as especiais no Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas (PPGGPP), no segundo semestre acadêmico de 2026, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, denominado PPGGPP, tem por objetivo formar profissionais de diferentes áreas do conhecimento científico, aptos a atuar no campo da gestão de políticas sociais, ambientais, educativas, e de ciência, tecnologia e inovação, em órgãos governamentais (federal, estadual e municipal) e não governamentais, promovendo soluções para problemas sociais contemporâneos que afetam a população, pautados em boas práticas de gestão pública e nos princípios da equidade e justiça social, sob uma perspectiva democrática, ética, humanista, identitária, sustentável e de respeito à diversidade sociocultural.

A capacitação dos gestores de políticas públicas no âmbito do Programa é realizada na perspectiva de consolidar o conhecimento, as habilidades, as ferramentas e técnicas de planejamento, execução, controle, avaliação e também ao desenvolvimento de estudos profissionais, técnicos e pesquisas que favoreçam maior e melhor conhecimento e aperfeiçoamento dos processos e produtos da gestão de políticas públicas.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O PPGGPP tem uma única área de concentração, a mesma do eixo temático do curso, ou seja, Gestão de Políticas Públicas. Este eixo envolve um conhecimento multi e interdisciplinar em Economia, Contabilidade Pública, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Comunicação, Filosofia, Teoria das Organizações, Administração Pública,

Gestão Pública, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Engenharias, Educação, entre outros que atravessam as fronteiras disciplinares e incentivam o diálogo e a cooperação com outras áreas de conhecimento em torno de agendas de investigações convergentes, focalizando políticas setoriais específicas, privilegiando investigações e projetos de inovação ligados às práticas de gestão pública, considerando as três linhas de pesquisa oferecidas descritas em <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/linhas-de-pesquisa>

- i. Gestão de Políticas Sociais e Educacionais;
- ii. Gestão de Políticas Ambientais;
- iii. Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

4. DO PÚBLICO FOCO

Aluno/a especial será compreendido/a como aluno/a não matriculado/a regularmente no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas que, em decorrência de processo seletivo específico, tem o benefício de se matricular em componente curricular isolado para o qual prestou seleção no presente Edital.

Como público foco poderão ser admitidos/as candidatos/as portadores de diploma do ensino superior, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais atuantes na gestão do serviço público; profissionais que atuam ou queiram ingressar na gestão pública municipal, estadual ou federal, que pretendem se especializar em gestão pública; profissionais atuantes em organizações do terceiro setor voltadas para a ação pública; prestadores de serviços públicos; consultores credenciados e servidores das agências federais e estaduais no exercício de atividades delegadas.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO 2026
Prazo para impugnação do edital	10.06.26
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	Das 14:00 do dia 11.06 às 14:00 do dia 26.06.26
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	15.06.26
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	16.06.26
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	17.06.26

Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	19.06.26
Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	29.06.26
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	30.06.26
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados ao resultado preliminar da homologação das inscrições	01.07.26
Divulgação da homologação final das inscrições	01.07.26
Etapa única – Avaliação da Narrativa da Trajetória Acadêmica-profissional Articulada ao Interesse no Programa (NTAIP)	03 a 10.07.26
Resultado preliminar da Etapa Única	14.07.26
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da Etapa Única	15.07.26
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa Única	17.07.26
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo	17.07.26
Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.*	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação*	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação*	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação (por CPF do/a candidato/a – números iniciais e finais)*	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo*	27.07.26
Data limite para encaminhamento de processos de matrícula para 2026.2*	03.08.26
Início do semestre 2026.2	17.08.26

*Em virtude da greve dos servidores técnicos administrativos que afeta a UFRB, a etapa de heteroidentificação ocorrerá apenas depois da normalização das atividades podendo acarretar alterações em períodos do cronograma. Possíveis alterações serão publicadas no site do PPGPP

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas um total de 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 5 (quatro) vagas por componente curricular optativo sendo que o/a candidato/a somente pode candidatar-se a 1 (uma) vaga de 1 (um) único componente curricular. **Vale registrar que todos os componentes curriculares são ofertados de maneira presencial.** As vagas estão distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, conforme discriminado a seguir:

Linha 1 – Gestão de Políticas Sociais e Educacionais

Componente Curricular	Políticas Sociais (51 horas)
Código:	PGSS220
Vagas:	5 (cinco)
Dia da semana/Horário:	Quarta-feira 10:00 às 13:00
Docente Responsável:	Eliene Gomes dos Anjos
Local:	Será informado no sítio eletrônico do Programa
Ementa:	Políticas sociais como função de governo. Análise da experiência empírica brasileira de formulação e implementação de políticas sociais. Desafios e perspectivas de políticas sociais.

Componente Curricular	Avaliação de Políticas Públicas (51 horas)
Código:	PGSS270
Vagas:	5 (cinco)
Dia da semana/Horário:	Sexta-feira 10:00 às 13:00
Docente Responsável:	Rosineide Pereira Mubarack Garcia
Local:	Será informado no sítio eletrônico do Programa
Ementa:	Os fundamentos conceituais e principais modelos analíticos para a avaliação das Políticas Públicas e sua importância no ciclo de Políticas Públicas. Os pré-requisitos, a relevância e as principais técnicas e métodos de avaliação de Políticas Públicas. O sistema de indicadores como ferramenta fundamental para monitoramento e avaliação de políticas públicas. Os processos de monitoramento com base na estruturação do modelo lógico. Pesquisa avaliativa em Políticas Públicas. Métodos aplicados à avaliação de programas, características quantitativas e qualitativas da pesquisa social. Características e peculiaridades das pesquisas de avaliação de impacto e efetividade de políticas públicas.

Linha 2 – Gestão de Políticas Ambientais

Componente Curricular	Direito Ambiental (51 horas)
Código:	PGSS272
Vagas:	5 (cinco)

Dia da semana/Horário:	Quarta-feira 13:00 às 16:00
Docente Responsável:	Rhadson Rezende Monteiro
Local:	Será informado no sítio eletrônico do Programa
Ementa:	Evolução e princípios do Direito Ambiental Brasileiro. Direito fundamental ao ambiente ecologicamente equilibrado. Competências ambientais. Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. Estudos de Impacto Ambiental. Licenciamento ambiental. Tutelas jurídicas: patrimônio florístico e faunístico. Política e Sistema Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Responsabilidade ambiental.

Componente Curricular	Educação Ambiental e Políticas Públicas (51 horas)
Código:	PGSS273
Vagas:	5 (cinco)
Dia da semana/Horário:	Quarta-feira 10:00 às 13:00
Docente Responsável:	Renato de Almeida
Local:	Será informado no sítio eletrônico do Programa
Ementa:	Descreve processos históricos da educação ambiental e do movimento ambientalista. Aponta aspectos de avaliação da Política Ambiental brasileira e a importância do Controle Social para a sustentabilidade. Discute as Macrotendências Pedagógicas da educação ambiental e as mudanças legais pertinentes. Apresenta a educação ambiental enquanto estratégia interventiva da gestão ambiental e sua inserção nas diferentes políticas ambientais. Apresenta métodos e técnicas em Educação ambiental além de experiências de elaboração de políticas públicas e ferramentas de avaliação das políticas públicas de educação ambiental.

Linha 3 - Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação

Componente Curricular	Política, Planejamento e Gestão em CTel (51 horas)
Código:	PGSS280
Vagas:	5 (cinco)
Dia da semana/Horário:	Quarta-feira 10:00 às 13:00
Docente Responsável:	José Pereira Mascarenhas Bisneto
Local:	Será informado no sítio eletrônico do Programa
Ementa:	Construção Administrativa do Estado Brasileiro: estrutura atual; breve histórico; interações sistêmicas entre os diversos organismos e inter-relação entre aspectos administrativos e aspectos econômicos financeiros e não financeiros. Os fundos setoriais, as FAPs e as mudanças na estrutura de financiamento da CTI no Brasil. Legislação e programas de apoio ao desenvolvimento. Relacionamento com o setor

produtivo. Interação universidade- empresa, incubadoras, parques tecnológicos, organizações sociais. O desenvolvimento e institucionalização de CTI no Brasil e sua comparação a nível internacional. Políticas públicas e relações internacionais. Planejamento e gestão de CTI. Gestão estratégica de CTI. Planejamento e gestão em organizações públicas de CTI. Estratégias e instrumentos de planejamento em gestão em CTI.

6.2. Reserva de vagas

- 6.2.1. 3 (três) vagas, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, parágrafo único. Candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga).
- 6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 5 (cinco) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondentes a 20% (vinte por cento) das vagas, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondentes a 5% (cinco por cento) das vagas, e 4 (quatro) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondentes a 15% (quinze por cento) das vagas.
- 6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 6.2.2.3. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

- 6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados, ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.
- 6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.
- 6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.
- 6.2.7. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.
- 6.3. Processo de heteroidentificação
- 6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:
- 6.3.1.1. Uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
- 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
 - com boa resolução;
 - com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
 - fundo claro: procurar parede clara;
 - sem maquiagem;
 - sem filtros de edição;
 - sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - formato da foto: **png ou jpg ou jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

6.3.1.2. 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/ a candidato/ a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://forms.gle/hmdE7DVGpJcVaWWY7> quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

- 6.3.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;
- 6.3.5. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.
- 6.3.6. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental.
- 6.3.6.1. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos:
- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo A**);
 - II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).
- 6.3.7. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental.
- 6.3.7.1. Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar dos seguintes documentos:
- I. Formulário Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
 - II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo C**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
 - III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.
- 6.3.8. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans

devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) **(Anexo D)** no ato da inscrição.

6.3.9. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.9.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo E)**;
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade **(Anexo F)**;
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

- a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
- b) O laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;
- c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;
- d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;
- e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGPP disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar

o Processo Seletivo Aluno Especial 2026.2 – Edital 03/2026 - MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, conforme indicado no Manual do/a candidato/a, disponível no sítio do Programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.2.1 Para ter acesso ao SIGAA é necessário efetuar o login via **gov.br** ou passaporte e a senha gerada pelo sistema (para candidatos/as estrangeiros/as).

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguidos da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado (**atualização igual ou posterior à 30/04/2026**) - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros;

7.5.3. Narrativa da Trajetória Acadêmica-profissional Articulada ao Interesse no Programa (NTAIP) em **formato .pdf** elaborada de acordo com os critérios avaliativos descritos item 9.3 deste Edital. Tamanho máximo de 20 MB;

7.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do primeiro semestre de 2026. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito/a no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula;

7.5.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (com o pagamento efetuado até a data e horário limite da finalização das inscrições), em formato .pdf, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para o pagamento da inscrição é necessário acessar o link **<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=18958&numeroReferencia=205115&valorPrincipal=55>** e escolher uma das três formas de pagamento: via PIX (recomendável), cartão de crédito, ou GRU (este último pagável apenas em canais do Banco do Brasil), preenchida com o Nome e CPF do/a

candidato/a. No caso de candidato/a estrangeiro/a, sem CPF, colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como solicitado no link para gerar a GRU). Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa, ver o item 8, observando-se o item 8.2.

7.5.6. Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em formato pdf;

7.5.7. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em formato .pdf, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, formato .pdf. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema. Para candidatos optantes pela reserva de vagas para NEGROS, essa declaração é substituída pelas fotos e vídeo, conforme descrito no item 6.3.1.

7.5.8. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, formato .pdf (Anexo 4).

7.5.9. O Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, formato .pdf, os seguintes documentos:

7.5.9.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.9.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.6. **Homologação das inscrições:** a Comissão procederá a avaliação da documentação exigida no processo seletivo, e somente serão homologadas as inscrições dos/as candidatos/as que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital. Candidato/a com documentação em desacordo com qualquer uma das exigências e itens solicitados, **inclusive documentos fora do formato indicado ou arquivos corrompidos e/ou de conteúdo ilegível, não terá sua inscrição homologada.** A lista de candidatos/as com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio do Programa em data indicada no Cronograma de Atividades descrito no item 5. Somente os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas poderão participar da continuidade do processo seletivo.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a Especial no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas da UFRB em 2026.2, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao

e-mail do Programa selecao.ppggpp@ccaab.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 1** e a declaração no **Anexo 2**).

8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n. 12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.

8.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, conforme **Anexo 3**, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (selecao.ppggpp@ccaab.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a, conforme cronograma.

8.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.6. Apenas após o resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora composta por três docentes do quadro permanente do PPGPP, designada via Ordem de Serviço e nomeada pela Coordenação do Programa.

9.2. O processo seletivo será composto de uma única etapa denominada avaliação da **Narrativa da Trajetória Acadêmica-profissional Articulada ao Interesse no Programa (NTAIP)**.

9.2.1. A NTAIP deve ser estruturada como um documento exclusivamente textual de no máximo 3 páginas no qual o/a candidato/a apresente de forma estratégica como suas experiências acadêmicas e profissionais se relacionam com o PPGPP. O objetivo principal dessa narrativa é demonstrar à Comissão Examinadora que o/a candidato/a possui trajetória

de alinhamento com a Linha de Pesquisa e Projeto Estruturante do PPGGPP ao qual se vincula o componente curricular que ele/a deseja cursar. A NTAIP deve ser redigida em página formato A4 com margens de 2,5 centímetros, espaçamento 1,5 entre linhas e sem espaçamento entre parágrafos. A fonte deve ser Calibri 12. Não é necessário apresentar capa e o nome do/a candidato/a pode ser mencionado. No topo da primeira página o/a candidato/a deve indicar a Linha de Pesquisa e o nome do componente curricular para o qual pleiteia a vaga. **O PPGGPP não disponibilizará qualquer modelo (template) de NTAIP cabendo exclusivamente ao/a candidato/a sua estruturação.** Recomenda-se que o/a candidato/a consulte o sítio eletrônico do PPGGPP para se informar sobre as Linhas de Pesquisa, Projetos Estruturantes, perfil do corpo docente, trabalhos de conclusão de curso já realizados e projeto pedagógico de curso para embasar a elaboração de sua NTAIP.

9.2.2. Será desclassificado/a da seleção candidato/a cuja NTAIP ultrapassar 3 (três) páginas.

9.2.3. A avaliação da NTAIP oferecerá notas de 0 a 100 (zero a cem), obedecendo aos seguintes critérios:

9.2.3.1. **Conexão com o PPGGPP:** O/a candidato/a deve mostrar que suas escolhas acadêmicas (cursos, participação em projetos de pesquisa/extensão, TCC, intercâmbios, entre outras) e profissionais (estágios, empregos, projetos voluntários, etc) apresentam coerência com a Missão, Objetivos, Linhas de Pesquisa e Projetos Estruturantes do PPGGPP. O/A candidato/a deve mencionar como sua experiência anterior se relaciona ao PPGGPP e qual a relevância que o componente curricular que pretende cursar tem para seu desenvolvimento profissional (40 pontos);

9.2.3.2. **Habilidades e competências:** A NTAIP deve evidenciar as habilidades e competências que o/a candidato/a adquiriu ao longo de sua trajetória acadêmica/profissional e que considera que o/a qualifica para vaga de aluno/a especial do PPGGPP (30 pontos);

9.2.3.3. **Identificação de lacunas e motivação:** O/a candidato/a deve descrever as lacunas em seu conhecimento ou as questões que o/a instigam a pleitear a vaga no componente curricular selecionado. Deve explicitar de que forma considera que sua participação como discente especial do PPGGPP pode ajudar no desenvolvimento de sua carreira profissional. O/A candidato/a deve explicar por que o PPGGPP, e não outro Programa, é ideal para seu desenvolvimento acadêmico-profissional (30 pontos).

9.3. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que, apurado o resultado da avaliação da **Narrativa da Trajetória Acadêmica-profissional Articulada ao Interesse no Programa (NTAIP)**, obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento).

9.4. O resultado da avaliação da NTAIP será divulgado no sítio do PPGGPP (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss), em data descrita no item 5 deste Edital.

9.5. **Serão considerados aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60,00 (sessenta vírgula zero), com aproximação de duas casas decimais.** Os/As candidatos/as aprovados/as comporão lista em ordem decrescente de pontuação que norteará o preenchimento das vagas.

9.6. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do PPGPP no endereço (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.7. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Maior idade, para aqueles/as com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 01/10/2003;
- 2º. Maior pontuação no Item 9.3.3.1 da NTAIP;
- 3º. Maior pontuação no Item 9.3.3.2 da NTAIP.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os/as candidatos/as aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do PPGPP (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss).

10.2. O Programa solicitará aos/as candidatos/as selecionados/as a confirmação da intenção de efetivação de matrícula em um prazo de 02 (dois) dias úteis, através do e-mail mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o Colegiado do PPGPP se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 3**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa (selecao.ppgpp@ccaab.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos até o prazo de 24 horas a partir da data/horário de divulgação do resultado da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas para candidatos/as pretos/as ou pardos/as, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC através do link <https://forms.gle/GAolX3jyyqs3zYBx8>, que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso salvo exclusivamente em casos em que possa ter ocorrido falhas comprovadas do sistema de inscrições da UFRB.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGGP (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Todos os Anexos numerados de A – F, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no formato editável (.doc) no sítio do PPGGP no endereço www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss.

12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste Edital.

12.3. É responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição disponibilizado pelo sistema, como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

12.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do PPGGP os originais dos seguintes documentos, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo PPGGP:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e) g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.6. A aprovação no processo de seleção regido por este Edital não dá direito ao recebimento de qualquer espécie de bolsa de estudos ao/a candidato/a.

12.7. O PPGPP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos/as com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.8. A admissão derivada deste processo seletivo só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a, ou seja, o semestre 2026.2. Todavia, em conformidade com o Artigo 28 do Anexo III (§2º e §3º) da Resolução CONAC 024/2018, **o/a aluno/a especial aprovado no presente Edital poderá optar por cursar um outro componente curricular optativo no semestre 2027.1**, entre aqueles ofertados pelo PPGPP, desde que existam vagas disponíveis e que ele/a tenha sido aprovado/a na disciplina cursada em 2026.2.

12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/

12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

12.11. As assinaturas do/a candidato/a nos Anexos deste edital devem ser de próprio punho (em documento digitalizado) ou preferencialmente no formato eletrônico, via plataforma GOV.BR.

12.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPP.

Cruz das Almas, 09 de junho de 2026

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 03/2026 do PPGPP

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa Gestão de Políticas Públicas, nível Mestrado Profissional, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 2026.2, edital nº 03/ 2026.

NOME DO/A CANDIDATO/A			
NIS:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CPF:	
NOME DA MÃE:			

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para a devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo/a empregador/a quando amparado/a pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração do Anexo 2, preenchida.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção para aluno/a especial do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas (Edital nº 03/2026), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento a condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo para o semestre 2026.2, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 03/2026 do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas

Eu, _____
portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital 02/2025 do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas do CCAAB/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmando estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso (salvo casos previstos no item 11.3 do Edital).

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me a apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição quando requisitada.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura digitalizada ou via gov.br (inserir acima)

Nome Completo:

CPF (ou número de passaporte):

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

() Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
Data: ____/____/____	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a
_____, RG n.º _____, CPF n.º
_____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade quilombola
_____ é **membro desta comunidade**, situada no
Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a
declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no
cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do
artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

() TRANSGÊNERO () TRANSEXUAL () TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO E FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº.
_____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no
Programa de Pós-Graduação em _____,
para ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Prova ampliada;

() Leitura Labial;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Braile;

() Libras tátil;

() Ledor;

() Transcrição;

() Guia-intérprete;

() Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante